

didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos com deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5 constará apenas na lista de classificação geral.

8. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

8.1. A convocação e atribuição de aulas para admissão deverá recair no 1º candidato classificado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas;

8.2. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º candidato classificado, e assim sucessivamente;

8.3. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso;

8.4. O candidato que, por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso;

8.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Desistência.

9. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital.

9.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

10. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma Fatec, observado o disposto no item 9 do presente Capítulo terá:

10.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

10.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente.

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

CAPÍTULO XIV – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (2ª a 6ª feira).

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1. e 1.2. do item 1 do Capítulo XV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Fatec que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame.

1.2. O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia).

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

7.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XV – DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do certame poderá ser aproveitado em outra Fatec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação;

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo o ônus decorrente de sua aceitação;

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impesso-

alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para qual se destina o certame;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. Os editais alusivos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, divulgados no Portal de Concursos Público do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão), site do CEETEPS, site da Fatec (quando houver) e afixados nas dependências da Unidade de Ensino.

2.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas;

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V será desclassificado e excluído do mesmo.

6. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação em DOE da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão no prazo estipulado terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

10. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

11. As Deliberações CEETEPS nºs 9/2015, 24/2015 e 31/2016 estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 113/01/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Do período de inscrição: 16/10/2019 a 30/10/2019

2. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Convocação para o Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) e Entrega do Memorial Circunstanciado: 11/11/2019 a 14/11/2019

3. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa) (realização): 18/11/2019 a 21/11/2019

4. Do período provável para execução dos atos concernentes ao Exame Didático (Prova Objetiva) (realização): 22/11/2019 a 25/11/2019

5. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 26/11/2019 a 27/11/2019

6. Do período provável para divulgação em DOE do resultado do Exame de Conhecimentos Específicos (Prova Dissertativa), do Exame Didático (Prova Objetiva), da análise do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 28/11/2019 a 29/11/2019

7. Do período provável da publicação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 02/12/2019 a 04/12/2019

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 05/12/2019 a 06/12/2019

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIV do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 113/01/2019

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS

I – Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II – Ministar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);

III – Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

IV – Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA;

V – Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs;

VI – Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

VII – Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 113/01/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho à presença desta Comissão Especial de Concurso Público solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 113/01/2019.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Pede deferimento.
_____, de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3 DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 113/01/2019

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 113/01/2019.

E indico para guarda:
Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura da candidata

Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3 DO ITEM 1 E SUBITEM 2.1 DO ITEM 2, AMBOS DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 113/01/2019

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de redução/isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 113/01/2019, que:

Redução da taxa de inscrição (nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007):

() percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

() estou desempregado;

() sou aluno regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005):

() doe sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

_____, de _____ de _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do requerente

Obs.: O requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 113/01/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 113/01/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Em ____/____/____

Assinatura do candidato

Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO XI – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 113/01/2019

EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO DISCIPLINA: GESTÃO DE EQUIPES

EMENTA:

Vivência de técnicas de desenvolvimento de habilidades: liderança, criatividade, iniciativa, postura, atividades, entrevista, motivação, capacidade de síntese e de planejamento. Trabalho em equipe. Equipes de alto desempenho. Sistema de negociação. Instrumentos e atitudes de resolução de conflitos. Controles e atitudes gerenciais. Ações corretivas e preventivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

CHIAVENATO, I. Gestão de Pessoas. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

MARRAS, J. P. Administração de Recursos Humanos. São Paulo: Saraiva, 2009.

REIS, A M V; BECKER JR. L C; TONET, H. Desenvolvimento de Equipes. FGV, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

BRUZZI, Demerval Guilarducci. Gerência de Projetos. Editora SENAC, 2008.

HANASHIRO, D. M. et al. Gestão do Fator Humano Uma visão baseada em stakeholders. Saraiva, 2008.

MASCARENHAS, A. Gestão Estratégica de Pessoas. São Paulo: Cengage, 2008.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 9 DO CAPÍTULO XIII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 113/01/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Célula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

FATEC RUBENS LARA – SANTOS

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA NO 29, DE

17/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FATEC RUBENS LARA, com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 20 da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso

referente a disciplina SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL do Curso Superior de Tecnologia em GESTÃO PORTUÁRIA:

Titulares:

1.ABELINO REIS GUIMARÃES NETO, RG 29.285.539-4, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa.

2.JULIO CESAR RAYMUNDO, RG 24.572.533-7, Professor de Ensino Superior.

3.THAIANDRA RAMOS DE ALMEIDA, RG 43.546.167-9, Chefe de seção Administrativa.

Suplentes:

4.RENATO MARCIO DOS SANTOS, RG 24.957-262-X, Professor de Ensino Superior.

5.RICARDO REIFF GUEDES PINTO, RG 9.456.601, Professor de Ensino Superior.

6.KELLY CHRISTINE SANTOS URSINI, RG 27.560.691-0, Assistente Administrativo.

* FATEC PINDAMONHANGABA – PINDAMONHANGABA

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 78, DE 03/09/2019.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da Pindamonhangaba, com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina Gestão de Operações e Serviços do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação.

1. - Kelly Aparecida dos Santos, RG.: 29.908.992-7, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa;

2. - Sérgio Roberto Montoro, RG.25.971.334 - X, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Negócios e Inovação;

3. - Matheus Henrique de Oliveira Ribeiro, RG.: 48.293.995-3, Assistente Administrativo;

Suplentes:

4. - Karina Harumi Iwashita, RG.: 41.879.093-0, Diretor de Serviço responsável pela área Acadêmica;

5. - Monica Regina Bauer Hernandez, RG. 18.242.431-5, Assistente Administrativo;

6. - Daniele Cristina de Andrade Freitas, RG.: 47.094.863-2, Agente Técnico e Administrativo;

* FATEC NILO DE STÉFANI – JABOTICABAL

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 68, DE 24/09/2019

O Diretor de Faculdade de Tecnologia NILO DE STÉFANI, com fundamento na alínea “a” do inciso II do artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL DO Curso Superior de Tecnologia GESTÃO AMBIENTAL:

Titulares:

1.MARIA ISABEL DA SILVA CORREIA, RG 41.456.976-3, Diretor de Serviço responsável pela Área Administrativa.

2. MARIA BENINCASA VIDOTTI, RG 17.616.510-1, Professor de Ensino Superior.